



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 087/2021 (038/AA/SEMADES/JUN-2021) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À JOEDITE MIRANDA FREIRE, NOME FANTASIA Pousada New Power, CNPJ 25.012.746/0001-46;
- PORTARIA SEMADES Nº 088/2021 (003/INEX/SEMADES/JUL-2021) INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL À PROTEGE DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 09.362.547/0001-01.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO

DESERTA

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 020907/2021 - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 170107/2021 - EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

038/AA/SEMADES/JUN-2021

PORTARIA Nº 087/2021

Dispõe sobre a **Autorização Ambiental** à **JOEDITE MIRANDA FREIRE**, nome fantasia **POUSADA NEW POWER**, CNPJ **25.012.746/0001-46** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir à **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **JOEDITE MIRANDA FREIRE**, nome fantasia **POUSADA NEW POWER**, CNPJ **25.012.746/0001-46**, com sede na Rodovia Ba 052 Km 354, S/N, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução das atividades: hotéis e similares.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

III – Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VI - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios, conforme NR – 23 (Prazo: durante a vigência desta autorização);

VIII - Manter atualizado e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (Prazo: durante a vigência desta autorização);

IX - Manter atualizado e seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (Prazo: durante a vigência desta autorização);

X - Manter atualizado e seguir Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (Prazo: durante a vigência desta autorização);

XI - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (Prazo: durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

XII - Manter sempre atualizado o Alvará Sanitário (Prazo: durante a vigência desta autorização);

XIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações junto a outros entes públicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois) anos.

Irecê - BA, 15 de julho de 2021.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

003/INEX/SEMADES/JUL-2021

PORTARIA Nº 088/2021

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** à **PROTEGE DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 09.362.547/0001-01** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Inexigibilidade de Licença Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** à **PROTEGE DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 09.362.547/0001-01**, com sede na Avenida Tertuliano Cambuí, nº 808, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, a qual executa somente a atividade de imunização e controle de pragas urbanas.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II – Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

III – Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

V - Não destinar resíduos em locais inapropriados. (**Prazo**: durante a vigência desta licença);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VI - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc;

VII - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

VIII - Antes de iniciar as atividades contidas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no município, deve comunicar a SEMADES para que seja realizada a atualização do processo;

IX - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidentes e sempre identificados com a simbologia padrão.

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Reguladoras;

XI - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações realizadas pela empresa;

XII - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XIII - Armazenar Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta dispensa).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações junto a outros entes públicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois) anos.

Irecê - BA, 15 de julho de 2021.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 030/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 27 de julho de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 028/2021**

A Pregoeira do Município de Irecê-BA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o nº. 028/2021, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviço de recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender às demandas do Município de Irecê/BA, do **Tipo**: Menor Preço por Lote, foi declarada **DESERTA**, em razão de não haver nenhuma licitante interessada. Data: 15/07/2021. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a prestação de serviços na realização de trabalho social no empreendimento Residencial Vida Bela Irecê, cadastrado no SIAPF sob o nº 393466-20, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. Valor Global: R\$ 449.997,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Data da assinatura: 09/07/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 020907/2021

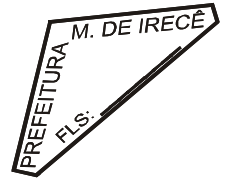
Tomada de Preços nº 001/2021

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. Valor Global: R\$ 449.997,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Objeto: Prestação de serviços na realização de trabalho social no empreendimento Residencial Vida Bela Irecê, cadastrado no SIAPF sob o nº 393466-20, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 09/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE**

À

Empresa JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRSNPORTE EIRELI.

CNPJ nº. 35.397.118/0001-80.

Assunto: Ref.: Convocação de empresa subsequente em procedimento licitatório.

Prezado(s) Senhor(es),

Convocamos a empresa **JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRSNPORTE EIRELI**, licitante remanescente, na ordem de classificação do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, autuada sob o nº 001/2021, referente a prestação de serviços de construção de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA, para no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, manifestar-se interesse em formalizar contrato do objeto em questão.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços propostos, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Irecê/BA, 15 de Julho de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Sr. Joazino Alecrim Machado
Presidente da CPL

Sr^a. Alzeneide de Souza Castro
Membro da CPL

Sr^a. Líbia Gomes da Silva Dourado
Membro da CPL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 170107/2021

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a aquisição de emulsão asfáltica para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor: R\$ 451.352,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020 - Ata de Registro de Preços n.º 010307/2020. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 01 de Julho de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27D2-D7B8-DAB7-C462-7DCD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27D2-D7B8-DAB7-C462-7DCD



Hash do Documento

6b9a495047994b64f1b2f109cee109c6def7dc114eede790df2ec679be81ffcd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2021 14:40 UTC-03:00